

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EDITAL Nº03/2024

1. DA IDENTIFICAÇÃO

Unidade: Superintendência de Comunicação Social (SCS)

Setor/Área: Divisão de Relações Interinstitucionais (DRI)

Curso(s) vinculado(s) ao Plano de Trabalho: Jornalismo e Estudos de mídia

Chefia e/ou responsável pela coordenação do Plano de Trabalho: Thaiane Moreira de Oliveira.

Coordenador de Comunicação Social: Renato Resende Vasconcellos.

Chefia da Divisão de Relações Interinstitucionais: Camila Marins Silvestre.

Número de vagas oferecidas: 01

Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram em curso da UFF por ação afirmativa? () Sim (X) Não

2. DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS PARA OS (AS) BOLSISTAS

- Apoio ao planejamento de pautas para a assessoria de imprensa com foco em divulgação científica para o site institucional da UFF e para a imprensa;
- Leitura de artigos científicos para compreensão das pesquisas acadêmicas;
- Análise e monitoramento de Currículo Lattes de pesquisadores;
- Elaboração de relatório a partir do monitoramento de veículos midiáticos/mídias sociais;
- Identificação de tendências de pauta nas mídias;
- Mapeamento e análise de pesquisas, projetos e grupos de estudos da universidade;
- Redação de dossiês temáticos;
- Apuração e contato com as fontes;
- Análise de clipping;
- Organização de planilhas.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

São requisitos para candidatura do (a) estudante à bolsa de apoio acadêmico:

I – estar regularmente matriculado (a) no curso de Jornalismo da UFF ou Estudos de Mídia, do 3º ao 6º período, e inscrito (a) em disciplinas;

II – ter plano de estudos compatível com o cronograma e com a carga horária prevista no Plano de Trabalho, de modo que não haja conflitos que possam prejudicar o desempenho acadêmico no curso de graduação;

III – manifestar interesse nas atividades previstas no Plano de Trabalho;

IV – apresentar responsabilidade, ética e compromisso compatíveis com os princípios da administração pública.

Estudantes ingressantes por ação afirmativa/cotas deverão, no ato da inscrição, apresentar ou enviar a declaração de ingresso por ação afirmativa na Universidade, emitida a partir do Sistema Acadêmico, além de outros documentos solicitados no Edital de seleção.

4. DAS INSCRIÇÕES

Período das Inscrições: 20 de junho de 2024 a 03 de julho de 2024.

Endereço eletrônico disponibilizado para a inscrição: dia.scs@id.uff.br

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO (A) ESTUDANTE PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- Currículo;
- Comprovante de Matrícula Ativa;
- Documentação do ingresso por Ação Afirmativa deve ser enviada, durante o período de inscrições, *se for o caso*.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- Etapas do processo seletivo
 - Avaliação de currículo
 - Entrevista
 - Teste
- Critérios de avaliação
 - Pontuação de currículo
 - Pontuação na entrevista
 - Pontuação do teste
- Critérios de desempate
 - 1 - Ação afirmativa
 - 2 - Maior pontuação no teste
 - 3 - Maior pontuação no currículo
 - 4 - Maior pontuação na entrevista
- Data e local de divulgação dos resultados
 - 24 de julho de 2024 - O resultado será divulgado em www.editais.uff.br.

- Orientações para interposição de recursos
 - A interposição de recurso acontecerá através do mesmo e-mail de inscrição, no dia 23 de julho de 2024, das 09h às 18h. O (a) candidato (a) deve encaminhar e-mail justificando qual nota está contestando com uma justificativa.

- Instâncias de recursos
 - Chefe da Divisão de Relações Interinstitucionais (DRI)
 - Coordenador de Comunicação Social (CCI)
 - Superintendente de Comunicação Social (SCS)

7. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Inscrições	20 de junho a 03 de julho de 2024
Entrevistas	11 e 12 de julho de 2024
Teste	18 e 19 de julho de 2024
Resultado Preliminar	22 de julho de 2024
Recursos	23 de julho de 2024
Resultado final	24 de julho de 2024

8. DA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA

Carga horária semanal a ser cumprida pelo(a) bolsista: 20 (vinte) horas semanais.

Remuneração: R\$700,00 (setecentos reais).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Não é permitido ao (à) estudante o acúmulo de bolsa de apoio acadêmico com outra bolsa acadêmica concedida pela UFF, salvo quando se tratar de auxílio concedido em razão de vulnerabilidade socioeconômica e em cujo edital não conste impedimento.

O desligamento do bolsista poderá ocorrer a qualquer momento por iniciativa de ambas as partes.

A manutenção deste edital, incluindo a continuidade no pagamento das bolsas aos selecionados, fica condicionada a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

Niterói, 17 de junho de 2024.



THAIANE MOREIRA DE OLIVEIRA

Superintendente de Comunicação Social (SCS)
Chefia/Coordenação do Plano de trabalho



CAMILA MARINS SILVESTRE

Chefe da Divisão de Relações Interinstitucionais (DRI)
Superintendência de Comunicação Social (SCS)